Publicado no D.O.E. nº 10401
Dia 08 / 06 / 20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 005/2018, PROTOCOLO N.º 15.073.153-4, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (CONCEDENTE), COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED E PELO MUNICÍPIO DE IMBITUVA (CONVENENTE), QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL SEDE PADRÃO PARA FUNCIONAMENTO DO "CONSELHO TUTELAR", APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 053/2014 E 043/2017 CEDCA/PR.

CONCEDENTE: O **Estado do Paraná**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor **Ney Leprevost Neto** nomeado pelo Decreto n.º 1438/2019, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

INTERVENIENTE: **Paraná Edificações - PRED**, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Iguaçu, nº 20, Bairro Rebouças, CEP 80.230-902, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Geral senhor **Lucas Grubba Pigatto**, inscrito no CPF sob o nº 044.875.639-09, portador da carteira de identidade nº 6.324.770-7,

CONVENENTE: **Município de Imbituva**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.175.892/0001-23, com sede na Rua Prefeito José Buhrer Júnior, nº 462, Centro, Imbituva, Paraná, CEP 84.430-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Bertoldo Rover**, inscrito no CPF sob o n.º 374.282.179-20, portador da carteira de identidade n.º 2.099.738-9, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 260, Centro, Imbituva, Paraná, CEP 84.430-000, e-mail prefeito@imbituva.pr.gov.br e telefone (42) 3436-1233.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 005/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até **29/05/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/05/2020 até **29/05/2022**.

Parágrafo Único. O Cronograma físico-financeiro (fls.143) e o Cronograma de Desembolso (fls.143)

analisado pelo setor competente (fls.143) e aprovado pela autoridade competente (fls.140), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 29 de Maio de 2020.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Bertoldo Rover
Prefeito do Município de Imbituva

Lucas Grubba Pigatto
Diretor-Geral
Paraná Edificações – PRED

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:** Viviane da Paz Carvalho Prestação de Contas RG: 5.334.975-7

Edificações – PRED e o Município de Rolândia.
Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/05/2020 até **17/05/2022**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 17/05/2020 até **17/05/2022**.
Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (fls.134) e o Cronograma de Desembolso (fls.134) analisado pelo setor competente (fls. 134) e aprovado pela autoridade competente (fls.135), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no termo de ajuste inicial
Assinado:15/05/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 005/2018

Protocolo: 15.073.153-4
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Imbituva.**
Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até **29/05/2022**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até **29/05/2022**.
Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (fls.143) e o Cronograma de Desembolso (fls.143) analisado pelo setor competente (fls. 143) e aprovado pela autoridade competente (fls.140), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no termo de ajuste inicial
Assinado:29/05/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 010/2018

Protocolo: 15.054.486-7
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Palmas.**
Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até **29/05/2022**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até **29/05/2022**.
Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (fls.147) e o Cronograma de Desembolso (fls.147) analisado pelo setor competente (fls. 147) e aprovado pela autoridade competente (fls.144), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no termo de ajuste inicial
Assinado:29/05/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 006/2018

Protocolo: 15.044.683-0
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações – PRED e o Município de Jaguariaíva.**
Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até **29/05/2022**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 29/05/2020 até **29/05/2022**.
Parágrafo Único: O cronograma físico-financeiro (fls.17) e o Cronograma de Desembolso (fls.17) analisado pelo setor competente (fls. 17) e aprovado pela autoridade competente (fls.18), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no termo de ajuste inicial
Assinado:29/05/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 112/2016

Protocolo: 11.370.800-0
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – **SEJUF e o Município de Foz do Iguaçu.**
Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:
Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.
Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 31/05/2020 até **30/11/2020**.
Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 31/05/2020 até **30/11/2020**.
Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e do primeiro termo aditivo.
Assinado:29/05/2020.

Curitiba, 05 de Junho de 2020.
Ederson Jose Pinheiro Colaço
Diretor-Geral
Em exercício – Resolução nº 085/2020 – GS/SEJUF
Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

48627/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 2557/2016 – PROTOCOLO Nº 16.516.481-4. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e **CLARO S/A.. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 2557/2016, nos termos da Cláusula Terceira. **Vigência:** 05/06/2020 a 04/06/2021. **Valor mensal:** R$ 295,05 (duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa – SEJUF, **Natureza de Despesa:** 3390.4000 – Serviços de Tecnologia da Comunicação e Informação – Pessoa Jurídica, **Subelemento:** 4005 – Serviços de Comunicação de Dados, **Fonte**: 101. **NE:** 20002006. **Autorizo**: 27/05/2020. Curitiba, 01 de junho de 2020.

Ederson José Pinheiro Colaço
Diretor-Geral – Resolução n° 085/2020
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

47410/2020

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.
PROTOCOLO: 16.540.486-6.
DOCUMENTO: 6º TACA nº 3075/2017 – GMS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTANA LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 de julho de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2021.
DATA: 20 de maio de 2020.
LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

48548/2020

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES
Protocolo n.º 16.424.942-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2020 - SESA-DESERTO
Curitiba, 08 de junho de 2020
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

48558/2020